

DANO MORAL COLETIVO DECORRENTE DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Jéssyca Freitas Silveira¹

Rildo Mourão Ferreira²

RESUMO

A responsabilidade civil se desenvolve juntamente com sociedade. Esta, por sua vez, criou interesses que não pertencem apenas a um indivíduo, mas sim à coletividade. A adequada compreensão do dano moral coletivo não está ligada diretamente com o que motiva o dano moral individual, como, por exemplo, comprovação de dor, sofrimento, abalo psicológico, etc. No entanto, pleiteia a defesa de interesses da comunidade, como o meio ambiente, direito do consumidor, bens de valor histórico, turístico, da economia popular, as leis, entre outros, tornando seu campo de aplicação vasto. O dano moral coletivo ainda hoje é objeto de controvérsias, dessa forma, é de grande importância o estudo do assunto. O presente trabalho busca conceituar as bases da responsabilidade civil, posteriormente demonstrar os direitos coletivos e suas características. A partir dessas definições, procura-se apresentar o atual conceito de dano moral coletivo, sua fundamentação legal e aplicação na justiça do trabalho.

PALAVRAS – CHAVE: Dano moral, dano moral coletivo, direito do trabalho.
